Página 52. Versão eletrônica do processo PLC/0029.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 029/2021

Altera a redação do artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 029/2021, que passa ter a seguinte redação:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Complementar nº 345, de 7 abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

§1º O Valor Referencial de Vencimento (VRV) de que trata o caput deste artigo fica fixado em R$ 447,11 (quatrocentos e quarenta e sete reais e onze centavos), a partir de 1º de janeiro de 2022.

.....

Sala das Comissões, de dezembro de 2021.

Deputada Luciane Carminatti

Página 53. Versão eletrônica do processo PLC/0029.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

Justificativa

Essa emenda visa que trabalhadores(as) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) tenham a reposição inflacionária de 23,76% nos seus vencimentos, a partir de 01 janeiro de 2022.

O índice de reposição solicitado tem como objetivo recuperar as perdas inflacionárias que se acumularam, de 2016 até 2020.

Cabe destacar que esse índice não é somente uma reivindicação de trabalhadores(as) da UDESC, por meio de sua entidade de representação sindical, mas também foi aprovado no Conselho Universitário da UDESC.

Consta nos autos do Projeto de Lei Complementar, ofício do Reitor da UDESC, com um resumo sobre o tema.

As despesas decorrentes da atualização do VRV ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento da UDESC.

Ante o exposto, solicito aos colegas Parlamentares a aprovação desta Emenda Modificativa.

Sala das Comissões, de dezembro de 2021.

Deputada Luciane Carminatti